



PROJETO DE LEI Nº __/2025

Denomina como Viaduto Roberto Mattos Costa (Betão do Madureira) o viaduto localizado no bairro Tomazinho, em São João de Meriti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI decreta:

Art. 1º Fica denominado como Viaduto Roberto Mattos Costa (Betão do Madureira) o viaduto situado no bairro Tomazinho, no Município de São João de Meriti.

Art. 2º A denominação a que se refere o artigo anterior deverá constar em todas as placas indicativas, mapas e documentos oficiais do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não acarretando ônus adicional ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

AQUINO

Vereador

Vereador Aquino



JUSTIFICATIVA

A presente proposição está amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Entre tais matérias, inclui-se a atribuição de denominar logradouros públicos e obras municipais, prática consolidada na tradição legislativa brasileira.

Ressalta-se que este projeto não cria cargos, não interfere na organização administrativa da Prefeitura e não gera aumento de despesa pública, limitando-se a conferir denominação oficial a um viaduto de grande relevância para a mobilidade urbana de São João de Meriti. Dessa forma, não há qualquer afronta ao princípio da separação dos poderes, tampouco vício de iniciativa.

A homenagem destina-se à memória de Roberto Mattos Costa, popularmente conhecido como Betão do Madureira, cidadão meritiense que marcou sua trajetória pela amizade, solidariedade e participação ativa na vida comunitária do bairro Tomazinho. Sua lembrança é motivo de orgulho para familiares, amigos e todos aqueles que conviveram com sua dedicação ao próximo.

Dar o nome de Viaduto Roberto Mattos Costa (Betão do Madureira) a esta obra pública é perpetuar seu legado, garantindo que futuras gerações reconheçam a importância de sua contribuição social para o Município.

Por tais razões, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.